



Indicação Nº 247/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal da necessidade do **Atendimento Humanizado na Saúde**, nesta municipalidade.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal da necessidade do **Atendimento Humanizado na Saúde**, nesta municipalidade.

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

O presente documento se faz necessário em virtude da urgente necessidade de implementar um atendimento humanizado nos serviços de saúde de Itapevi. A humanização é essencial para garantir que os cidadãos recebam cuidados com dignidade, respeito e empatia, promovendo uma relação mais próxima entre profissionais de saúde e pacientes. A implementação de um atendimento humanizado trará benefícios como a melhoria na qualidade do serviço prestado, maior satisfação dos pacientes e aumento da confiança na rede pública de saúde. Além disso, pode reduzir o estresse dos pacientes e melhorar os resultados clínicos. Portanto, é essencial adotar medidas para capacitar os profissionais de saúde e promover práticas que valorizem o cuidado integral do paciente. Investir em um atendimento humanizado é investir na saúde e no bem-estar da população de Itapevi. Diante do exposto, proponho esta indicação para apreciação do plenário e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Aproveito também para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2025


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3YJ4NGTCK44SZ3EU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3YJ4-NGTC-K44S-Z3EU

